

PARECER Nº 051/2022

PROCESSO Nº 13/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

ASSUNTO: Solicitação de Análise Jurídica sobre processo licitatório que objetiva a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição, roçadas mecanizadas e manuais nas vias e logradouros públicos pavimentados ou não, jardinagem, pintura de meio-fio, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, raspagem mecanizada de sarjetas e vias pavimentadas, serviços de desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e galerias de águas pluviais, limpeza e saneamento da Orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra e a destinação dos resíduos em locais devidamente licenciados, conforme especificação contida em termo de referência e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA - REQUISITOS DA LEI 8.666/93 CUMPRIDOS - PROCESSO FORMALIZADO COM OBSERVÂNCIA DOS DITAMES LEGAIS. Solicitação de Análise Jurídica sobre processo licitatório que objetiva a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição, roçadas mecanizadas e manuais nas vias e logradouros públicos pavimentados ou não, jardinagem, pintura de meio-fio, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, raspagem mecanizada de sarjetas e vias pavimentadas, serviços de desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e galerias de águas pluviais, limpeza e saneamento da Orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra e a destinação dos resíduos em locais devidamente licenciados, conforme especificação contida em termo de referência e anexos. Concorrência nº 02/2022 - Processo nº 13/2022.

PARECER

Trata-se de pedido de análise jurídica pertinente a processo licitatório, autuado sob o nº 13/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, cujo certame objetiva a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição, roçadas mecanizadas e manuais nas vias e logradouros públicos pavimentados ou não, jardinagem, pintura de meio-fio, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, raspagem mecanizada de sarjetas e vias pavimentadas, serviços de desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e galerias de águas pluviais, limpeza e saneamento da Orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários,



Prefeitura de Itapoá
Procuradoria

equipamentos, materiais e mão de obra e a destinação dos resíduos em locais devidamente licenciados, conforme especificação contida em termo de referência e anexos.

O Município optou pela CONCORRÊNCIA, modalidade prevista no artigo 22, inciso I, da Lei Federal nº8.666/1993.

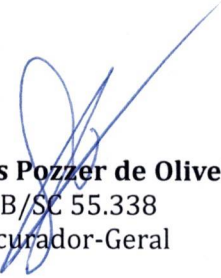
Importante destacar a justificativa para a contratação almejada, conforme descrito às fls. 06 do processo.

Tendo como base interpretativa os artigos 38, 40 e 55, todos da Lei 8.666/93, os documentos juntados ao processo são de responsabilidade exclusiva da área técnica que elaborou o presente processo licitatório, sendo este parecer direcionado apenas a análise do edital de fls. 393/461, sem inferência acerca do **mérito e dos demais documentos anexados, cuja responsabilidade é da Secretaria Solicitante, dos profissionais que os elaboraram o processo.**


Diante o exposto, emite-se parecer de caráter opinativo, para que seja dado prosseguimento ao processo licitatório, tendo em vista que, ao que parece, atende as exigências legais.

Esse é *s.m.j.*, o parecer.

Itapoá/SC, 24 de fevereiro de 2022.


José Carlos Pozzer de Oliveira
OAB/SC 55.338
Procurador-Geral

Recebido em 25/02/22
Maria Helena Wolfeld
Prefeitura Municipal de Itapoá
09:06


André Guszczak
OAB/SC 54718